

INDICAÇÃO N° 208/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, a necessidade de criação da Coordenadoria da Pesca e Aquicultura na estrutura organizacional da administração pública direta do município de Parnamirim/RN.

Justificativa

Parnamirim destaca-se por ser um dos 23 municípios do Rio Grande do Norte que possuem acesso direto ao mar, sendo base de diversas atividades que proporcionam sustento e contribuem para o desenvolvimento das comunidades que se dedicam à pesca e aquicultura, especialmente nos distritos de Pium, Cotovelo e Pirangi do Norte. Desse modo, a presente Indicação Legislativa fundamenta-se na relevância socioeconômica deste segmento para a região, bem como na necessidade de fortalecimento institucional de tais atividades tradicionais.

O território parnamirinense está inserido na bacia hidrográfica do rio Pirangi e na faixa litorânea leste de escoamento difuso, contando com cursos d'água, como os rios Pium e Pitimbu, além de riachos e lagoas. Essa riqueza hidrográfica evidencia a necessidade de uma gestão integrada e eficiente para a pesca e aquicultura, garantindo a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, tal como preconiza a Lei Orgânica Municipal, que, ademais, estabelece nos artigos 93 e 204, a obrigatoriedade do município em formular políticas públicas voltadas aos pescadores, visando a inclusão social, a segurança jurídica e a exploração racional dos recursos marítimos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 26/02/2025

Thiago Enhôns

¶ Secretário

Ante a ausência institucional, a Colônia dos Pescadores Z-56 (CNPJ: 06.059.343/0001-08) tem desempenhado um papel fundamental, promovendo a organização e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos pescadores. De acordo com o Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira – SisRGP, o município de Parnamirim possui 108 pescadores artesanais registrados (Ministério da Pesca e Aquicultura, 2024). Contudo, conforme apontado no Relatório dos Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil (Conselho Pastoral dos Pescadores, 2021), a comunidade pesqueira enfrenta desafios significativos. De modo particular, o distrito de Cotovelho sofre pressões de empreendimentos turísticos e especulação imobiliária, colocando em risco a identidade e os direitos dos pescadores artesanais, além de ameaçar o acesso à praia e a preservação ambiental. Sem embargo, desde 2010, a OCEÂNICA - PESQUISA, EDUCAÇÃO E CONSERVAÇÃO (CNPJ: 05.749.377/0001-61) tem apoiado a (re)organização dos pescadores artesanais, resultando em avanços importantes, como o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), concedido em 2019 pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) à Colônia de Pesca Z-56.

Nos últimos anos, os poderes Legislativo e Executivo municipais têm demonstrado esforços para fortalecer a pesca. A Indicação Nº 881/2021, do Vereador Éder Queiroz, propôs a construção de um rancho para pescadores na Praia de Cotovelho. Ademais, a Lei Municipal Nº 2.348/2022 declarou a pesca artesanal da tainha como patrimônio cultural e imaterial de Parnamirim, bem como, a Lei Municipal Nº 2.537/2024 inseriu no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal da Pesca, realizada anualmente na segunda semana de junho, promovendo a valorização da pesca e da sustentabilidade do ecossistema.

Por sua parte, a Lei Complementar Municipal Nº 262/2023 garantiu a proteção da ZPA-IV - Falésias de Cotovelho, e assegurou à Colônia de Pescadores Z-56 os usos e costumes das comunidades tradicionais locais e pesqueiras que fazem parte do entorno, o acesso público à praia, estabelecendo, ademais, as condicionantes necessárias para viabilizar a continuidade da pesca artesanal e de subsistência, a obrigatoriedade de adoção de medidas mitigadoras, e, a compatibilização total da integridade do meio ambiente com o progresso socioeconômico da região.

Diante de tal contexto, torna-se fundamental a criação de um organismo exclusivo para propor, coordenar e apoiar políticas públicas voltadas à pesca e aquicultura em Parnamirim, assegurando não apenas respaldo institucional, mas também o fomento à comercialização do pescado e o desenvolvimento do setor, alinhando-se, desse modo, aos objetivos do Sistema Estadual da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (SISEPA/RN) e à Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura (PEDESPA/RN), ambos instituídos pela Lei Complementar Estadual Nº 693/2022.

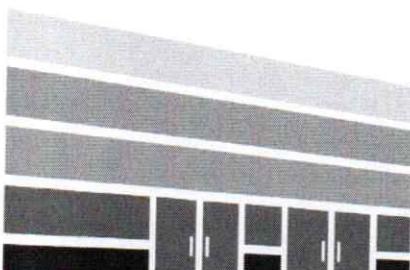


Por todos os argumentos expostos, a criação deste aparato governamental se apresenta como medida essencial para a sustentabilidade ambiental, econômica e social do setor da pesca e aquicultura em Parnamirim, no sentido de fortalecer a gestão, a infraestrutura e a comercialização dos produtos pesqueiros, garantindo que a atividade se mantenha viva e fecunda para as gerações futuras.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora
Câmara Municipal de Parnamirim



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br